



Câmara Municipal de Ibipitanga

PODER LEGISLATIVO

Gabinete da Presidência

Pça. Santa Luzia, S/N-Cep-46.540-000- Fone/Fax: 3674-2171- Ibipitanga-Bahia

CNPJ-13.225.040/0001-83

PAUTA PARA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE 2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPIITANGA, ESTADO DA BAHIA, A SER REALIZADA NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2023, ÀS 19h00min, NO PLENÁRIO DA CASA DA CIDADANIA, NA FORMA ABAIXO:

PRIMEIRA PARTE - PEQUENO EXPEDIENTE

- Abertura dos trabalhos pelo Senhor Presidente com a necessária e prévia confirmação do quórum para realização da reunião.
- Apreciação da Ata da sessão ordinária anterior.
- Leitura de correspondências.

Apresentação das proposições e matérias:

- **PROJETO DE LEI Nº 010/2023** DO EXECUTIVO MUNICIPAL O QUAL “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IBIPIITANGA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024
- **PROJETO DE LEI Nº 011/2023** DO EXECUTIVO MUNICIPAL O QUAL “INSTITUI A LEI GERAL MUNICIPAL DA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”
- **PROJETO DE LEI Nº 012/2023** DO EXECUTIVO MUNICIPAL O QUAL “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL – LOA DE 2023, NO VALOR DE 179.063,17 (Cento e setenta e nove mil, sessenta e três reais e dezessete centavos) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”
- **PROJETO DE LEI Nº 001/2023** DO LEGISLATIVO MUNICIPAL O QUAL “DISPÕE A CRIAÇÃO DO LOGOTIPO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIPIITANGA E ADOÇÃO DE MANUAL DE MARCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
- **PARECER Nº 006/2023** DO RELATOR e SECRETÁRIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS
- **OFÍCIO DO PADRE MARCOS AGUIAR BENTO – CONVIDANDO PARA A CELEBRAÇÃO EUCARÍSTICA DE ACOLHIDA DO TERCEIRO BISPO DIOCESANO DOM VICENTE DE PAULA FERREIRA**

- Palavra franqueada para o uso da palavra pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores pelo tempo regimental, jamais por tempo superior a cinco minutos.

| |
|--|
| SEGUNDA PARTE - GRANDE EXPEDIENTE |
|--|

- Uso da palavra pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores pelo tempo regimental, inscritos também em lista própria pelo 1º Secretário, usarão a palavra pelo prazo máximo de 20 (vinte) minutos, para tratar de qualquer assunto de interesse público.

| |
|---|
| TERCEIRA PARTE - GRANDE EXPEDIENTE |
|---|

- TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DA BAHIA – JULGAMENTO PELO PODER LEGISLATIVO REFERENTE AO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2020, PROCESSO N° 09956e21 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPITANGA. - VOTAÇÃO

- Palavra franqueada para o uso da palavra pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores pelo tempo regimental, jamais por tempo superior a cinco minutos.

ROBINSON JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente